

RECEBEMOS

EM: 07/12/2021

HORAS: 12:00



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Giselle Patrícia M. Dias
RECEPCIONISTA - CMRRP/MS

Mensagem nº 52 de 2021

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de Dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei para deliberação de o colendo Poder Legislativo, que *"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Anual do Exercício de 2021 e da Outras Providencias"*.

O projeto de lei epigrafoado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município de Ribas do Rio Pardo, nas dotações orçamentárias especificadas no Projeto de Lei.

Dispõe o artigo 43 da Lei nº 4320/64, que a abertura de créditos suplementares dependerá de recursos disponíveis e o Excesso de Arrecadação apurado pela tendência de arrecadação prevista do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a cobertura das suplementações conforme destaque do dispositivo abaixo:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Esclarecemos que o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial ao orçamento anual do Exercício de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARD, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2021, crédito suplementar especial no valor de R\$ 200.498,25 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.010.2.030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS ----- 123339 -----
R\$100.498,25

33.90.42.00 - AUXÍLIOS -----123339 -----
R\$85.000,00

33.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
-----123339-----
R\$15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

Projeto de Lei nº 51 de 2021

Fonte de Recurso - 123339 – Outras Tranf. Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de Dezembro de 2021.

JOAO ALFREDO
DANIEZE:025879
45852

Assinado de forma digital por JOAO ALFREDO
DANIEZE:02587945852
DN: cn=JOAO ALFREDO DANIEZE, ou=AC SOLUTI Multiple
v5, ou=1423584800102, ou=PfPresencial,
ou=Certificado PF A3, cn=JOAO ALFREDO
DANIEZE:02587945852
Data: 2021.12.07 12:48:52 -03'00'

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br